



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão Presidencial

ATADE REGISTRO DE PREÇO n. 78/2021 - 0045826-37.2021.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Ultralicit Comércio de Equipamentos Eireli.

CNPJ: 24.504.667/0001-90

Conclusão da decisão: “(...) Ante ao exposto, em sintonia com a manifestação da fiscalização, acolho o Parecer n. 746/2022/ATJL e aplico à empresa ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI multa no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho enviada c/c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PJMT, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, incisos II e III, da Lei n. 8666/93 c/c Cláusula 9, alíneas “b.2” e “c”, do Termo de Referência que originou a Ata de Registro de Preços n. 78/2021. Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 18 de outubro de 2022. Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso”

Cuiabá, 08 de novembro de 2022.

assinado digitalmente

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo